



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**EDITAL DE SORTEIO Nº. 01/CA/2018 de 17 de setembro de 2018**

O Diretor do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Resolução 013/CEPE/92 e considerando a ação civil pública nº 2001.72.00.001291-8, que estabelece a reserva de 5% das vagas em todas as séries e anos a alunos com deficiência, **torna público que estão abertas as inscrições para sorteio de candidatos para ingresso no Ano Letivo de 2019.**

**1 – DO FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

1.1 – Conforme o Regimento Interno do Colégio de Aplicação, Capítulo II, Seção I. art. 163, o Colégio de Aplicação organizará o ensino em anos letivos, sendo a jornada organizada em período semi-integral, conforme Anexo I deste edital.

1.2 – O Colégio de Aplicação não utiliza sistema de dependência escolar.

**2 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

2.1 – A inscrição para o sorteio será feita **exclusivamente** pela **internet no site [www.ca.ufsc.br](http://www.ca.ufsc.br)**

2.2 – O candidato ou responsável deverá ler o presente edital para compreensão do certame.

2.3 – Para realizar a inscrição, o responsável, ou o candidato, deverá proceder da seguinte maneira:  
**a.** acessar o site **[www.ca.ufsc.br](http://www.ca.ufsc.br)**, no período de **19/9/2018 (quarta-feira) até às 23h59min do dia 18/10/2018 (quinta-feira)**. Preencher integralmente o formulário e enviá-lo via Internet para o Colégio de Aplicação.  
**b.** conferir as informações nele contidas e imprimir o comprovante de inscrição.

2.4 – O Colégio de Aplicação não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

2.5 – A seleção dos candidatos ocorrerá exclusivamente por sorteio público de vagas, inclusive naquelas vagas reservadas para alunos com deficiência, caso o número de inscritos supere o número de vagas.

2.6 – Das vagas para os alunos com deficiência

O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Federal nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 poderá optar por concorrer à vaga prevista para alunos com deficiência, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição.

2.6.1 – Podem concorrer à vaga candidatos com deficiência.

2.6.2 – O candidato sorteado na turma que tenha vaga para aluno com deficiência (1º ano do Ensino Fundamental) deverá, nos dias **05/11/2018 (segunda-feira) e 06/11/2018 (terça-feira)**, entregar à secretaria do Colégio de Aplicação os seguintes documentos:

a) Laudo médico, realizado nos últimos doze meses, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, em letra legível, contendo descrição clínica com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

b) Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar exame de audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

c) Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

2.6.3 – O(s) documento(s) mencionado(s) no item 2.6.2 deve(m) ser colocado(s) em um envelope e entregue(s) na secretaria do Colégio de Aplicação (Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, no bairro Trindade, CEP 88040-900, em Florianópolis/SC), devendo escrever no envelope, além do nome do candidato: Documentos para validação da inscrição.

2.6.4 - A documentação dos candidatos sorteados para as vagas de alunos com deficiência será analisada por comissão de validação designada pelo Colégio de Aplicação.

2.6.5 – Aos candidatos sorteados cuja documentação não seja validada pela comissão cabe recurso à Direção do Colégio de Aplicação no prazo de até 72 horas (no horário de funcionamento da escola) após a publicação, devendo este ser entregue na Secretaria Escolar.

2.6.6 – Caso a característica apresentada não se configure como deficiência de acordo com os parâmetros legais, o aluno incorrerá na perda da vaga e cancelamento da matrícula.

2.6.7 – Caso o responsável pelo candidato com deficiência optar por inscrevê-lo no sorteio de vagas para candidatos sem deficiência, não lhe será possibilitada migração para a lista de candidatos com deficiência, em qualquer momento do processo do qual trata este edital.

2.7 – O sorteio será feito com base no número de inscrição do candidato, da seguinte forma:

- a. Cada candidato terá direito a apenas um número de inscrição, não sendo permitida a inscrição de um mesmo candidato em séries/anos de ensino diferentes.
- b. Em caso de gêmeos, cada um concorrerá a apenas uma vaga com seu próprio número de inscrição, sendo o mesmo intransferível. O sorteio de um dos gêmeos não dará direito a matrícula do outro.
- c. Em caso de erro na primeira inscrição, o candidato poderá realizar outra inscrição para a correção dos dados.
- d. Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a de data mais recente, sendo as demais eliminadas.
- e. No dia **22/10/2018 (segunda-feira), após as 17 horas**, será publicada no site **[www.ca.ufsc.br](http://www.ca.ufsc.br)** a lista das inscrições homologadas e não homologadas para o sorteio contendo o número, nome e série ou ano na qual o candidato se inscreveu.
- f. Cabe recurso à Direção do Colégio de Aplicação sobre as inscrições não homologadas – **de 23/10/2018(terça-feira) a 24/10/2018(quarta-feira) no horário das 9h às 17h**. O recurso deve ser entregue na Secretaria Escolar em formulário próprio que estará disponível no site **[www.ca.ufsc.br](http://www.ca.ufsc.br)**.
- g. O resultado dos recursos será publicado no site **[www.ca.ufsc.br](http://www.ca.ufsc.br)** no dia **26/10/2018(sexta-feira)**, após as 18 horas. Deste resultado não caberá mais recurso.
- h. O sorteio não representa garantia de vaga ao aluno, caso o mesmo não atenda aos requisitos deste edital.

2.8 – As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato ou responsável legal, **inclusive a inscrição no Ano ou Série corretos**.

- a. As informações sobre o candidato com idade inferior a 18 anos serão de inteira responsabilidade do pai/mãe ou responsável legal pela inscrição.

b. Aos candidatos maiores de idade recairá a responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

2.9 – A informação falsa ou com erro prestada no ato da inscrição, ou identificada após a realização do sorteio ou da matrícula, implicará a anulação da inscrição, a perda da vaga e o cancelamento da matrícula.

### 3. DA DATA E LOCAL DO SORTEIO.

3.1 – O Sorteio Público será eletrônico e realizado no dia **29/10/2018 (segunda-feira)**, nas dependências do Colégio de Aplicação, com início às **9 horas**, iniciando com o 1º Ano dos anos Iniciais e terminando com a 3ª Série do Ensino Médio (em ordem crescente).

3.2 – Depois de realizado o sorteio de números, os mesmos serão processados no sistema de inscrição e divulgados na portaria do Colégio de Aplicação bem como no site [www.ca.ufsc.br](http://www.ca.ufsc.br), no máximo, até às 18 horas do dia **30/10/2018**.

3.3 – **Não haverá divulgação do resultado por telefone ou qualquer outro meio.**

3.4 – Possíveis recursos sobre o resultado final do Sorteio deverão ser encaminhados à Direção do Colégio de Aplicação, devidamente justificados e documentados, **de 31/10/2018 (quarta-feira) até 01/11/2018 (quinta-feira) no horário das 9h às 17h**. O recurso deve ser entregue na Secretaria Escolar em formulário próprio que estará disponível no site [www.ca.ufsc.br](http://www.ca.ufsc.br).

### 4. DO PROCESSO DE SORTEIO

4.1 – O Processo de Sorteio Público será eletrônico e realizado sob a coordenação de Comissão designada, por meio de portaria, pela Direção do Colégio de Aplicação.

4.2 - Não é obrigatória a presença de pais ou responsáveis legais durante a realização do sorteio público de vagas.

4.3 O Sorteio Público será gravado e depois disponibilizado no site [www.ca.ufsc.br](http://www.ca.ufsc.br).

4.3 – A supervisão do processo de sorteio ficará a cargo da Direção do Colégio de Aplicação.

### 5. DAS VAGAS

5.1 - Respeitada a relação idade-série (Lei 12.796 e Resoluções n.º 1/2010; nº 3/2005, Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação), qualquer criança ou jovem tem direito à inscrição para o sorteio do Colégio de Aplicação da UFSC, de acordo com o que segue, sob pena de cancelamento de inscrição ou matrícula:

a) **ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS:**

ANO	VAGAS		LISTA DE ESPERA		CONDIÇÕES
	Alunos sem deficiência	Alunos com deficiência	Alunos sem deficiência	Alunos com deficiência	
1º Ano	57	3	30	5	Candidatos com 6 anos completos até 31/03/2019 *
2º Ano	Não há vaga	Não há vaga	30	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
3º Ano	Não há vaga	Não há vaga	20	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
4º Ano	Não há vaga	Não há vaga	20	5	Comprovação de conclusão da série

					anterior e idade correspondente.
5º Ano	Não há vaga	Não há vaga	20	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
6º Ano	Não há vaga	Não há vaga	20	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
7º Ano	Não há vaga	Não há vaga	20	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
8º Ano	Não há vaga	Não há vaga	20	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
9º Ano	Não há vaga	Não há vaga	20	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.

\*Conforme Resolução 01/2010, do CEB/CNE.

## b) ENSINO MÉDIO:

ANO	VAGAS		LISTA DE ESPERA		CONDIÇÕES
	Alunos sem deficiência	Alunos com deficiência	Alunos sem deficiência	Alunos com deficiência	
1ª Série	Não há vaga	Não há vaga	40	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
2ª Série	Não há vaga	Não há vaga	40	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
3ª Série	Não há vaga	Não há vaga	40	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.

Parágrafo único : A comprovação de conclusão da série anterior deverá ser do ano de 2018.

5.2 – A Lista de Espera tem a finalidade de preencher eventuais vagas e terá validade até o término do 2º trimestre, de acordo com o Calendário Escolar 2019 do Colégio de Aplicação.

5.3 – Em todas as séries e anos, previstos nesse Edital, mesmo onde não há vaga, há lista de espera para alunos com deficiência. Os alunos com deficiência devem se inscrever nestas listas, identificando a deficiência.

5.4 – As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente destinadas para os demais candidatos na mesma série ou mesmo ano.

5.5 – As vagas remanescentes serão preenchidas respeitando a Lista de Espera. A divulgação das vagas remanescentes ocorrerá no site [www.ca.ufsc.br](http://www.ca.ufsc.br) por meio de Edital de Convocação identificando Ano ou Série, Candidato da Lista de Espera ao qual a vaga se destina e prazo para matrícula. O responsável será comunicado via e-mail e correspondência. **Desse modo, é responsabilidade do interessado acompanhar a publicação dos Editais de Convocação, bem como, manter atualizado junto a Secretaria Escolar do CA os endereços (e-mail e residencial).**

## 6. DA MATRÍCULA.

6.1 – Cabe aos pais ou responsáveis legais pelos candidatos sorteados nas turmas que tenham vaga (1º ano dos Anos Iniciais) fazer a matrícula no período de **07/11/2018 (quarta-feira) a 12/11/2018 (segunda-feira)**, na Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação, **das 9h às 17h**.

- a. Os candidatos com deficiência que concorreram à reserva de vaga e que foram contemplados no sorteio, em virtude da exigência de apresentação da documentação mencionada no item 2.6.2, cujo prazo se encerra em **06/11/2018 (terça-feira)**, e, considerando os prazos para análise e interposição de recursos, terão o período de **22/11/2018 (quinta-feira) a 23/11/2018 (sexta-feira), das 9h às 17h)** para a efetivação da matrícula.

- b. Encerrado o prazo de matrícula, o candidato não matriculado perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro colocado na lista de espera à qual pertence a vaga disponível.
- c. O candidato sorteado na Lista de Espera e que venha a ser convocado para realizar matrícula, caso **não** a realize **no prazo estipulado** pelo Edital de Convocação, **perderá o direito à vaga**, sendo chamado o próximo colocado na lista de espera à qual pertence a vaga disponível.

6.2 – No ato da matrícula, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os documentos necessários, abaixo listados, de acordo com o Ano ou Série:

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade original e cópia.
- 4 fotos 3 X 4 recentes.
- Cópia da página de controle de carteira de vacinação
- Ficha de Matrícula e questionário devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do CA).
- Declaração de transferência e Histórico Escolar original, quando for o caso.
- CPF do aluno (caso possuir).

6.3 – Não serão efetuadas as matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 6.2.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Não poderá haver transferência de inscrição de um candidato para outro nem de um ano/série para outra.

7.2 – Enquanto a Lista de Espera estiver válida, em caso de **mudança de endereço**, o responsável deverá, obrigatoriamente, comunicar por escrito o novo endereço à Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação.

7.3 – Para quaisquer esclarecimentos quanto ao uso do sistema de inscrição via internet, o responsável ou o candidato deverá consultar o Colégio de Aplicação pelo telefone 3721-9527.

7.4 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio de Aplicação.

Prof. Edson de Souza Azevedo  
Diretor do Colégio de Aplicação

## ANEXO I

### HORÁRIO DAS AULAS

<b>Turma</b>	<b>Período</b>
1° Ano EF	Vespertino
2° Ano EF	Vespertino
3° Ano EF	Vespertino
4° Ano EF	Matutino
5° Ano EF	Matutino
6° Ano EF	Vespertino – com atividades no contraturno
7° Ano EF	Vespertino – com atividades no contraturno
8° Ano EF	Vespertino – com atividades no contraturno
9° Ano EF	Vespertino – com atividades no contraturno
1ª Série	Matutino – com atividades no contraturno
2ª Série	Matutino – com atividades no contraturno
3ª Série	Matutino – com atividades no contraturno

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
19/9/2018 a 18/10/2018	Período de inscrição
22/10/2018	Homologação das inscrições
23/10/2018 e 24/10/2018	Recurso das inscrições não homologadas
26/10/2018	Resultado dos recursos
29/10/2018 – 9 horas	Sorteio dos números
30/10/2018 (no máximo até às 18 horas)	Divulgação da lista nominal dos sorteados
05/11/2018 e 6/11/2018	Entrega de documentos para validação dos <b>candidatos com deficiência</b>
7/11/2018 a 12/11/2018	Matrícula dos alunos sorteados para vaga no 1º Ano dos anos iniciais
22/11/2018 a 23/11/2018	Matrícula dos sorteados com deficiência do primeiro ano